



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

segunda-feira, 7 de abril de 2014

Ano II - Edição nº 00160 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro publica



Rua Eronides de Souza Santos | 55 | Centro | Mulungu do Morro-Ba

www.pmmulungudomorro.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
113DEF8F2EB72C74C705DA8FDD566168

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

SUMÁRIO

- Decreto N.º 069/2014, de 07 de Abril de 2014.

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

Decreto



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

CNPJ: 16.445.876/0001-81- Rua – Eronides Souza Santos, 55 – Mulungu do Morro – Bahia

Tel.: (74) 3643-1076 Fax: (74) 3643-1230 e-mail: prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com

**DECRETO N.º 069/2014, DE 07 DE ABRIL DE 2014.**

**ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NOS
ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO - BAHIA, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município e,

Considerando a grave situação de dificuldade financeira que atravessa os municípios brasileiros, que tem comprometido a execução de serviços públicos essenciais, os investimentos e o desenvolvimento municipal;

Considerando a mobilização a ser realizada pelos municípios brasileiros no dia 11 de abril de 2014 com a paralisação dos serviços públicos não essenciais, com o objetivo para chamar a atenção das autoridades e da sociedade em geral sobre o grave momento que vivenciam os municípios brasileiros,

Considerando que o objetivo do movimento é a **defesa do pacto federativo**, a **autonomia financeira dos municípios** e a busca de **maior agilidade, pelos parlamentares do Congresso Nacional, na apreciação e aprovação de Propostas de Emendas Constitucionais e Projetos de Lei de interesse dos municípios, na defesa dos interesses coletivos e essenciais, em favor do bem comum**,

Considerando que a Confederação Nacional dos Municípios com a União dos Municípios da Bahia e demais Associações Estaduais, convocaram os municípios brasileiros a aderir ao movimento municipalista e **conclamaram todos os Prefeitos(as) a aderirem a mobilização nacional, paralisando os serviços administrativos das prefeituras no dia 11 de abril de 2014.**

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarado Ponto Facultativo nas repartições internas e externas da Prefeitura municipal no dia 11 de abril de 2014, ressalvados os serviços e as atividades consideradas de natureza essencial, especialmente na área da Saúde, Educação, Assistência Social, coleta de lixo urbano e Segurança Pública.

Art. 2º - As horas não trabalhadas pelos servidores municipais deverão ser compensadas a partir do dia 14 de abril de 2014.

Art. 3º - Os serviços essenciais deverão ser mantidos normalmente.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Mulungu do Morro - BA, 07 de abril de 2014.

Fredson Cosme Andrade de Souza
=Prefeito Municipal=